

Desde a finalização das negociações referentes à nova meta de financiamento climático (mais conhecida em inglês como New Collective Quantified Goal — NCQG), deu-se início, nas Conferências das Partes e no Acordo de Paris, à era da implementação. Porém, discutir a implementação passa necessariamente pela discussão do financiamento, pois são necessários recursos para tirar do papel as decisões tomadas anteriormente e atuar para que as metas prometidas sejam cumpridas. O Inesc acompanha as negociações climáticas desde a Rio 92 e esteve na COP 30, defendendo que o financiamento é crucial para que os países possam mitigar e se adaptar aos efeitos das mudanças climáticas e compensar as perdas e danos às pessoas afetadas pelo clima.

Acordada na COP 15 (2009) e estendida à COP 21 (2015), a meta de financiamento climático até 2025, de US\$ 100 bilhões anuais, foi alcançada somente em 2022, com a destinação de US\$ 116 bilhões aos países em desenvolvimento para a ação climática. Nessa decisão, o Inesc — juntamente com outras organizações — já criticava o fato de que esses recursos já não eram novos e adicionais, mas eram oriundos de mecanismos que estavam ocasionando o endividamento dos países do Sul Global.

Na COP 29 (2024), foi acordada a nova meta coletiva quantificada (NCQG), que estipulou a quantia de US\$ 300 bilhões anuais para o financiamento climático. O processo de negociação da nova meta foi tenso, pois os países do Sul Global exigiram US\$ 1,3 trilhão por ano até 2035,

enquanto os países do Norte Global não aceitaram a viabilização dos recursos. O resultado foi um texto com meta fixada em US\$ 300 bilhões por ano, provenientes de várias fontes, com um mapa do caminho sinalizado para mobilizar os US\$ 1,3 trilhão anuais. Quando olhamos para os números das metas de financiamento, algumas observações levantam questões em relação à verdadeira ambição da meta: (I) a meta de US\$ 300 bilhões desconsidera o impacto da inflação sobre o valor real; (II) os compromissos com bancos, fundos, acordos bilaterais e outros do tipo, assumidos pelos países, mostram que os países desenvolvidos já caminhavam para uma trajetória de alcance de US\$ 200 bilhões de financiamento por ano até 2030 e de US\$ 250 bilhões por ano até 2035; e (III) não há nenhum compromisso real dos países desenvolvidos em fornecer uma quantia de financiamento público bilateral, ou seja, entre governos.

## Estado do financiamento climático

Uma pesquisa realizada pela Climate Policy Initiative afirma que o financiamento climático anual deveria aumentar pelo menos cinco vezes, se for comparado aos níveis atuais, chegando a pelo menos US\$ 7,5 trilhões por ano para se manter a meta de 1,5°C. E, em termos nacionais, o Brasil requer pelo menos US\$ 11,3 bilhões para cumprir as metas prometidas na sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, sigla em inglês) até 2035, ou seja, cerca de US\$ 1 bilhão anuais.

De acordo com o último relatório bianual dos fluxos de financiamento, elaborado pelo Comitê Permanente

de Finanças da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), que traz dados de 2021 e 2022, o fluxo global de financiamento climático atingiu uma média anual de US\$ 1,3 trilhão. Sendo que, dessa quantia, mais da metade (59%) foi fornecida na forma de instrumentos de dívidas, ampliando as dívidas que os países são levados a assumir em virtude das metas climáticas.

Um estudo elaborado pelo Bezos Earth Fund, pela Climate Analytics, pela ClimateWorks Foundation, por The Climate High-Level Champions e pelo World Resources Institute, sobre o estado da ação climática em 2025, afirma que o financiamento climático hoje ainda não alcançou o patamar necessário para atingir a meta de limitar o aquecimento do planeta em 1,5°C.

### Recomendações:

#### **É necessária uma definição inequívoca e operacional do financiamento climático**

É preciso acordar uma definição robusta do financiamento climático, de acordo com os princípios da UNFCCC e do Acordo de Paris, especialmente o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. De forma a garantir o adequado dimensionamento, a comparabilidade e a compreensão dos fluxos financeiros entre os países.

#### **Deve haver uma definição das estratégias para a mobilização do financiamento no âmbito da NCQG**

É preciso explicitar que instrumentos, mecanismos e fluxos permitirão o aporte dos US\$ 300 bilhões prometidos e quais serão as estratégias de mobilização para alcançar US\$ 1,3 trilhão, de forma a garantir que a meta de financiamento seja cumprida desde o princípio.

#### **Com base no Artigo 9.1 do Acordo de Paris, é fundamental a garantia da provisão de financiamento climático de forma adicional, justa e acessível**

É preciso insistir para que os países desenvolvidos assumam a sua responsabilidade histórica e façam doações maiores aos países em desenvolvimento, de maneira a aprimorar os critérios de acessibilidade aos recursos, de forma que se tornem simples, rápidos e democráticos.

O financiamento climático não deve reproduzir injustiças ou desviar recursos de outros compromissos assumidos. Ao contrário, deve observar o balanço entre as ações de mitigação, adaptação e perdas e danos e garantir que seja um recurso adicional.

**O Inesc chama a atenção para a necessidade de que o financiamento continue no centro do debate no âmbito das negociações da UNFCCC e reivindica que os negociadores pautem o financiamento público, justo e acessível!**

